

cial, encerrando uma área de 3.430,00m² (três mil e quatrocentos e oitenta metros quadrados);

XIV — que consta pertencer a Eduardo Martini, começa no ponto D, na altura da estação 207, segue em linha curva numa distância de 63,00m, confrontando com a antiga estrada Estadual, encontrando o ponto E; daí, deflete à direita, segue em linha reta, confrontando com a Rua José L. E. Toledo, numa distância de 13,00m, encontrando o ponto F; daí, deflete à direita e segue por uma linha reta, confrontando com o expropriado, numa distância de 67,00m, encontrando o ponto D, inicial, encerrando uma área de 408,00m² (quatrocentos e oito metros quadrados);

XV — que consta pertencer a Agostinho Felício de Faria, começa no ponto A, na altura da estação 170, segue em linha reta numa distância de 295,00 m, confrontando com o expropriado, encontrando o ponto B; daí, deflete à direita, segue em linha sinuosa, confrontando com a antiga estrada Estadual, numa distância de 297,00 m, encontrando o ponto C; daí, deflete à direita, segue por uma linha reta, confrontando com Norberto José dos Santos, numa distância de 16,00 m, encontrando o ponto A, inicial, encerrando uma área de 3.800,00 m² (três mil e oitocentos metros quadrados);

XVI — que consta pertencer a Agostinho Felício de Faria, começa no ponto D, na altura da estação 190, segue em linha reta numa distância de 56,00 m, confrontando com o expropriado, encontrando o ponto E; daí, deflete à direita, segue em linha curva, confrontando com a antiga estrada Estadual, numa distância de 59,00 m, encontrando o ponto D, inicial, encerrando uma área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados);

XVII — que consta pertencer a Agostinho Felício de Faria, começa no ponto F, na altura da estação 195, segue em linha curva numa distância de 297,00 m, confrontando com o expropriado, encontrando o ponto G; daí, deflete à direita, segue em linha sinuosa, confrontando com a antiga estrada Estadual, numa distância de 320,00 m, encontrando o ponto F, inicial, encerrando uma área de 8.120,00 m² (oito mil e cento e vinte metros quadrados);

XVIII — que consta pertencer a Agostinho Felício de Faria, começa no ponto H, na altura da estação 210, segue em linha curva numa distância de 72,00 m, confrontando com o expropriado, encontrando o ponto I; daí, deflete à direita, segue em linha curva, confrontando com a antiga estrada Estadual, numa distância de 90,00 m, encontrando o ponto H, inicial, encerrando uma área de 764,00 m² (setecentos e sessenta e quatro metros quadrados);

XIX — que consta pertencer a Agostinho Felício de Faria, começa no ponto J, na altura da estação 220 e segue em linha reta numa distância de 400,00 m, confrontando com o expropriado, encontrando o ponto L; daí, deflete à direita, segue em linha reta, confrontando com a Vigor numa distância de 27,00 m, encontrando o ponto M; daí, deflete à direita, segue por uma linha sinuosa, confrontando com a antiga estrada Estadual numa distância de 112,00 m, encontrando o ponto N; daí, deflete à direita e segue por uma linha curva, confrontando com a antiga estrada Estadual, numa distância de 40,00 m, encontrando o ponto O; daí, deflete à direita, segue em linha sinuosa, confrontando com a antiga estrada Estadual, numa distância de 275,00 m, encontrando o ponto J, inicial, encerrando uma área de 10.600,00 m² (dez mil e seiscentos metros quadrados).

Artigo 2.º — Fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF
José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes
Publicado na Casa Civil, aos 4 de novembro de 1981.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.974, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1981

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município e Comarca de Ribeirão Pires, necessário ao Departamento de Estradas de Rodagem para execução de construção da SP-31, trecho Ribeirão Pires-Via Anchieta.

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado pelo DER, Departamento de Estradas de Rodagem por via amigável ou judicial, o imóvel, caracterizado na planta cadastral PAT n.º 28.710, bem como, na planta geral n.º TOP 12.668, necessário à construção da SP-31, trecho Ribeirão Pires — Via Anchieta conforme projeto aprovado em 4-4-64, as fls. 26, nas autos 100.841-DER-63, imóvel esse abaixo descrito e confrontado, a saber:

I — Área única, que consta pertencer a Roberto Foglio; o terreno começa no ponto A, e segue em linha reta numa distância de 10,00 metros, até o ponto B, confrontando com a Rua 17, daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 30,00 metros, até o ponto C, confrontando com o lote n.º 24, daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 10,00 metros, até o ponto D, confrontando com o lote n.º 36, daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 30,00 metros até o ponto inicial A, confrontando com o lote n.º 26 delimitando uma área de 300,00 metros quadrados.

Artigo 2.º — Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF
José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes
Publicado na Casa Civil, aos 4 de novembro de 1981.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.975, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1981

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e respectivas benfeitorias, imóveis situados no município de Itapevi, comarca de Cotia, necessários à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a Remodelação de Serviço de Subúrbios, do trecho Júlio Prestes-Amador Bueno.

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, imóveis caracterizados, constituídos de lotes e parte de lotes, com área de 1.028,90 m² e respectivas benfeitorias situados no município de Itapevi, comarca de Cotia, necessários à FEPASA para a Remodelação do Serviço de Subúrbios, do trecho Júlio Prestes-Amador Bueno, com as medidas, limites e confrontações constantes da planta n.º 6.972/201 e memoriais descritivos elaborados pela Gerência de Via e Obras da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., a saber:

I — Parte do lote n.º 1, da quadra n.º 1, com área de 88,00 m² (oitenta e oito metros quadrados), que consta pertencer a Raimundo Moreira Nascimento, tendo os seguintes limites e confrontações: 11,00 m em reta pelo rumo divisa, fazendo fundos com o lote 4 de Antônio Monteiro Pugliese; 3,00 m a esquerda, em reta pelo rumo divisa (tendo como frente do lote a Avenida Miraflores), confrontando com o lote 2 de Manoel Maria Ruiz; 13,00 m a direita, em reta pelo rumo divisa, confrontando com a rua Atlântica; 17,00 m em reta pela faixa divisa, confrontando com o expropriado, contendo um barracão com 25,39 m² e um barracão com 29,60 m²;

II — Parte do lote n.º 2, da quadra n.º 1, com área de 8,50 m² (oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), que consta pertencer a

Manoel Maria Ruiz, com os seguintes limites e confrontações: 5,65 m em reta pelo rumo divisa, fazendo fundos com o lote 4 de Antônio Monteiro Pugliese; 3,00 m a direita, em reta pelo rumo divisa (tendo como frente do lote a Avenida Miraflores), confrontando com o lote 1 de Raimundo Moreira Nascimento; 6,40 m em reta pela faixa divisa (onde seria a hipotenusa do triângulo retângulo), confrontando com o expropriado;

III — Lote 4, da quadra n.º 1, com área de 313,00 m² (trezentos e treze metros quadrados), que consta pertencer a Antônio Monteiro Pugliese, tendo os seguintes limites e confrontações: 10,50 m fazendo frente para a rua Atlântica, de quem olha pela frente do terreno, confina a direita com o lote 5 do expropriado, numa extensão de 30,60 m, pela esquerda com os lotes 1, 2 e 3 de Raimundo Moreira Nascimento, Manoel Maria Ruiz e Júlio Lopes da Silva, numa extensão de 32,00 m, e nos fundos com a rua Florentina, numa extensão de 10,00 m, contendo uma casa com 94,01 m² de área;

IV — Lote n.º 5, da quadra n.º 1, com área de 290,50 m² (duzentos e noventa metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), que consta pertencer a Antônio Monteiro Pugliese, tendo os seguintes limites e confrontações: 10,50 m fazendo frente para a rua Atlântica, de quem olha pela frente do terreno, confina a direita com o lote 6 de Onofre Camargo Colorindo, numa extensão de 27,50 m, pela esquerda com o lote 4 do expropriado, numa extensão de 30,60 m, e nos fundos com a rua Florentina, numa extensão de 10,00 m;

V — Lote n.º 6, da quadra n.º 1, com área de 328,90 m² (trezentos e vinte e oito metros quadrados e noventa decímetros quadrados), que consta pertencer a Onofre Camargo Colorindo, com os seguintes limites e confrontações: 13,50 m fazendo frente para a rua Atlântica, de quem olha pela frente do terreno, confina a direita com o lote 7 de José Moreira do Nascimento, numa extensão de 23,10 m, pela esquerda com o lote 5 de Antônio Monteiro Pugliese, numa extensão de 27,50 m, e nos fundos com a rua Florentina, numa extensão de 13,00 m, contendo uma casa, com 71,44 m² de área e uma garagem com 35,35 m².

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF
José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes
Publicado na Casa Civil, aos 4 de novembro de 1981.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.976, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1981

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis situados no município de Itapevi, comarca de Cotia, necessários à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a Remodelação do Serviço de Subúrbios, do trecho Júlio Prestes — Amador Bueno.

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, os imóveis caracterizados, constituídos de lotes totalizando 2.790,00 m² de área e respectivas benfeitorias, situados no município de Itapevi, comarca de Cotia, necessários à FEPASA para a Remodelação do Serviço de Subúrbios, do trecho Júlio Prestes — Amador Bueno, com as medidas, limites e confrontações constantes da planta n.º 6972/201 e memoriais descritivos elaborados pela Gerência de Via e Obras da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., a saber:

I — Lote n.º 4 da quadra n.º 3, com a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que consta pertencer a Artur Monteiro Golveia, tendo os seguintes limites e confrontações: 10,00 m fazendo frente para a rua F, de quem olha pela frente do terreno, confina a direita com o lote 1 e 2 de Cecília Pereira Álvares e 3 de Manoel de Oliveira Portasio, numa extensão de 25,00 m, pela esquerda com o lote 5 do expropriado, numa extensão de 25,00 m, e nos fundos com o lote 23 de Simplicio Risueno Irazzo, numa extensão de 10,00 m;

II — Lote n.º 5, da quadra n.º 3, com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), que consta pertencer a Artur Monteiro Golveia, tendo os seguintes limites e confrontações: 10,00 m fazendo frente para a rua F, de quem olha pela frente do terreno confina a direita com o lote 4 do expropriado, numa extensão de 27,00 m pela esquerda com o lote 6 do expropriado, numa extensão de 27,00 m, e nos fundos com o lote 22 de José Gomes dos Santos, numa extensão de 10,00 m;

III — Lote n.º 6, da quadra n.º 3, com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), que consta pertencer a Artur Monteiro Golveia, tendo os seguintes limites e confrontações: 10,00 m fazendo frente para a rua F, de quem olha pela frente do terreno, confina a direita com o lote 5 do expropriado, numa extensão de 20,00 m, pela esquerda com o lote 7 de Rolando Carneiro, numa extensão de 30,00 m, e nos fundos com o lote 21 de Simplicio Risueno Irazzo, numa extensão de 10,00 m;

IV — Lote n.º 7, da quadra n.º 3, com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), que consta pertencer a Rolando Carneiro, tendo os seguintes limites e confrontações: 10,00 m fazendo frente para a rua F, de quem olha pela frente do terreno, confina a direita com o lote 6 de Artur Monteiro Golveia, numa extensão de 30,00 m, pela esquerda com o lote 8 de José João da Silva, numa extensão de 30,00 m, e nos fundos com o lote 20 de João Monteiro da Costa, numa extensão de 10,00 m;

V — Lote n.º 8, da quadra n.º 3, com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), que consta pertencer a José João da Silva, tendo os seguintes limites e confrontações: 10,00 m fazendo frente para a rua F, de quem olha pela frente do terreno, confina a direita com o lote 7 de Rolando Carneiro, numa extensão de 30,00 m, pela esquerda com o lote 9 de Miriam Tieka Moreira, numa extensão de 30,00 m, e nos fundos com o lote 19 de Simplicio Risueno Irazzo, numa extensão de 10,00 m, contendo um terraço com 64,07 m² e 1.º andar com 47,20 m²;

VI — Lote n.º 9, da quadra n.º 3, com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), que consta pertencer a Miriam Tieka Moreira, tendo os seguintes limites e confrontações: 10,00 m fazendo frente para a rua F, de quem olha pela frente do terreno, confina a direita com o lote 8 de José João da Silva, numa extensão de 30,00 m, pela esquerda com o lote 10 de Etelvino Rocha Silva, numa extensão de 30,00 m, e nos fundos com o lote 18 de Washington de Almeida, numa extensão de 10,00 m;

VII — Lote n.º 10, da quadra n.º 3, com a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que consta pertencer a Etelvino Rocha Silva, tendo os seguintes limites e confrontações: 10,00 m fazendo frente para a rua F, de quem olha pela frente do terreno, confina a direita com o lote 9 de Miriam Tieka Moreira, numa extensão de 25,00 m, pela esquerda com o lote 11 de Sebastião Dorico de Oliveira, numa extensão de 25,00 m, e nos fundos com o lote 14 de Danuta Sieja Krenchi, numa extensão de 10,00 m, contendo uma casa com 19,00 m² de área;

VIII — Lote n.º 11, da quadra 3, com a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que consta pertencer a Sebastião Dorico de Oliveira, tendo os seguintes limites e confrontações: 10,00 m fazendo frente para a rua F, de quem olha pela frente do terreno, confina a direita com o lote 10 de Etelvino Rocha Silva, numa extensão de 25,00 m, pela esquerda com o lote 12 de José Maciel, numa extensão de 25,00 m, e nos fundos com o lote 14 de Danuta Sieja Krenchi, numa extensão de 10,00 m, contendo uma casa com 33,00 m² de área;

IX — Lote 12, da quadra 3, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que consta pertencer a José Maciel, tendo os seguintes limites e confrontações: 10,00 m fazendo frente para a rua F, de quem olha pela frente do terreno, confina a direita com o lote 11 de Sebastião Dorico de Oliveira, numa extensão de 25,00 m, pela esquerda com o lote 13 do expropriado, numa extensão de 25,00 m, e nos fundos com o lote 14 de Danuta Sieja Krenchi, numa extensão de 10,00 m;

X — Lote 13, da quadra 3, com área de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), que consta pertencer a José Maciel, tendo os seguintes limites e confrontações: 25,00 m fazendo frente para a rua F, de quem olha pela frente do terreno, confina a direita com o lote 12 do expropriado, numa extensão de 25,00 m, pela esquerda com a Avenida Amerinda, numa extensão de 5,50 m, e nos fundos com a Avenida Amerinda, numa extensão de 32,50 m, contendo uma casa com 39,83 m² de área.